

SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Boletim Informativo | n. 57 | jan. 2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 2

SOBRE OS STATUS NOS GRÁFICOS 4

SOBRE OS RESULTADOS 5

RESULTADOS 6

Resultados relativos ao Plano de Saúde – PS 6

Resultados relativos à Programação Anual de Saúde – PAS 9

Resultados relativos ao Relatório Anual de Gestão – RAG 13

Resultados relativos ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 16

COMENTÁRIOS 27

REFERÊNCIAS 30

APRESENTAÇÃO

O planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma função gestora que, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica (Brasil; Fundação Oswaldo Cruz, 2016).

Conforme prevê a legislação, os instrumentos de planejamento do SUS são: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e os Relatórios de Gestão.

O Plano de Saúde (PS) é o instrumento central do planejamento no SUS e no qual devem estar expressas as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população, bem como as situações de cooperação com os demais atores que atuam no território para a gestão e o financiamento das ações e dos serviços de saúde no território, no âmbito de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no PS e tem por objetivo a anualização das metas desse plano e a previsão da alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS.

Por sua vez, o Relatório Anual de Gestão (RAG) apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS ao final do exercício e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no PS.

De acordo com o art. 22 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, para receberem recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão possuir Plano de Saúde, Conselho de Saúde e Fundo de Saúde.

O **DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento** (DGMP) é um sistema utilizado pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os Relatórios de Gestão são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde.

Para fins de monitoramento, este Boletim apresenta mensalmente a situação de elaboração, entrega e apreciação dos instrumentos de planejamento para os entes subnacionais (estados, Distrito Federal e municípios), com base nos dados coletados no DGMP.

2025 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.

N. 57 | Janeiro 2025

ISSN 2764-4286

OS 0070/2025

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa

Coordenação-Geral de Planejamento no SUS/Coordenação de

Gestão dos Instrumentos de Planejamento no SUS

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Sede

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-3442

E-mail: coginp@saude.gov.br

Site: www.gov.br/saude

Coordenação:

Dorian Chim Smarzaro

Elaboração:

Dorian Chim Smarzaro

Colaboração:

Cláudia Lopes Correa

Fabiano Messias da Silva

Henrique Flávio de Souza

Marcos Ghabriel Pereira Barros

Rochelle Patrícia Ferraz de Souza

Normalização:

Delano de Aquino Silva – Editora MS/CGDI

Revisão:

Khamila Silva – Editora MS/CGDI

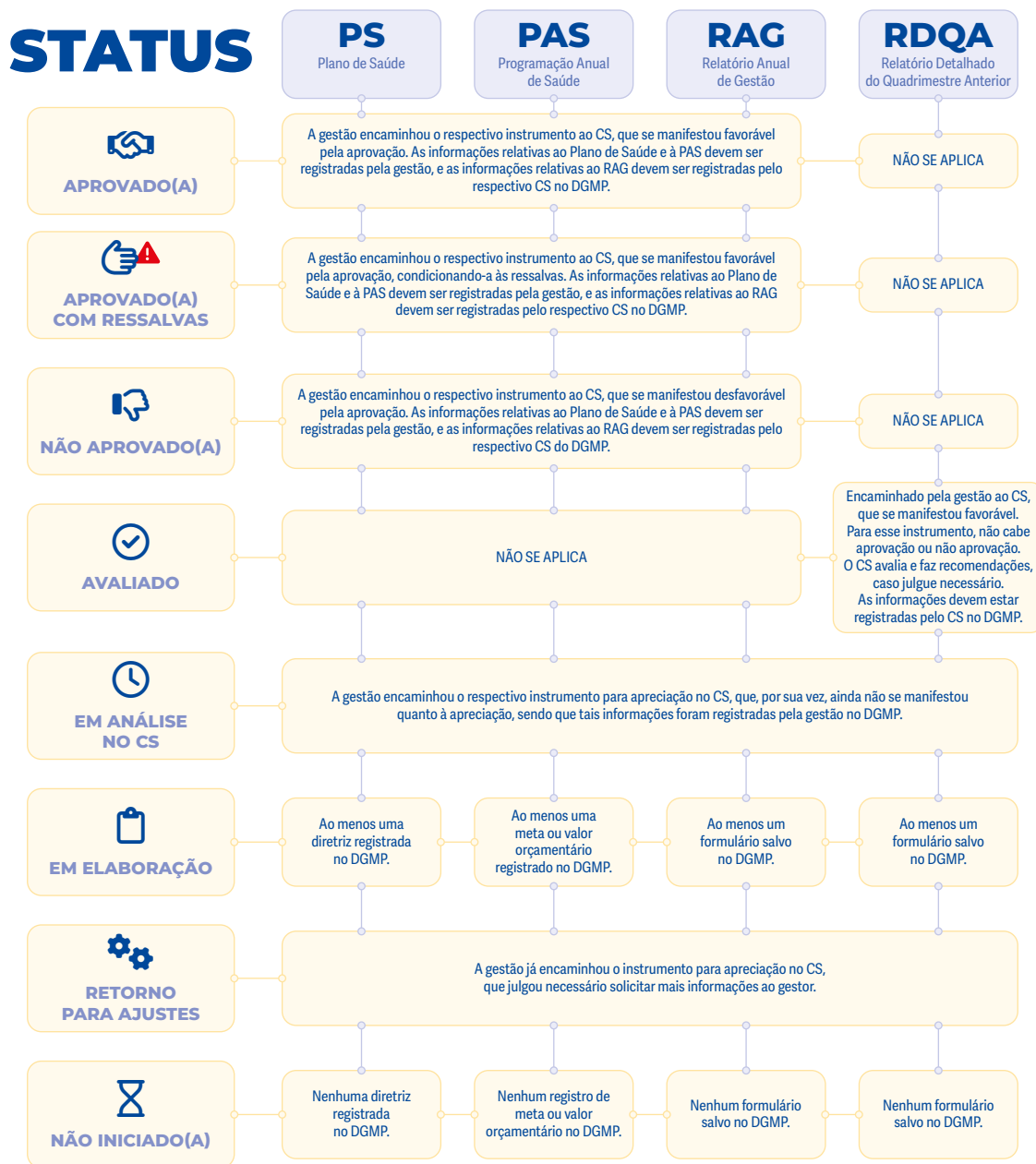
Tamires Felipe Alcântara – Editora MS/CGDI

Design editorial:

Marcos Melquíades – Editora MS/CGDI

SOBRE OS STATUS NOS GRÁFICOS

Neste Boletim, os status apresentados nos gráficos referem-se às situações dos instrumentos de planejamento quanto a sua elaboração, seu encaminhamento e sua apreciação nos respectivos Conselhos de Saúde (CS). O infográfico a seguir apresenta os significados referentes a cada status.



SOBRE OS RESULTADOS

Este Boletim apresentará, de forma sucinta, a situação dos instrumentos de planejamento para as unidades federativas com relação aos ciclos de planejamento 2016-2019 e 2020-2023, e para os municípios com relação ao ciclo 2018-2021. Ainda há pendências relativas aos referidos ciclos, e o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Dgip) manterá suas ações para ofertar suporte técnico aos entes federativos em conjunto com as Superintências do Ministério da Saúde nos estados, as Secretarias Estaduais de Saúde, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e os Conselhos Estaduais de Saúde.

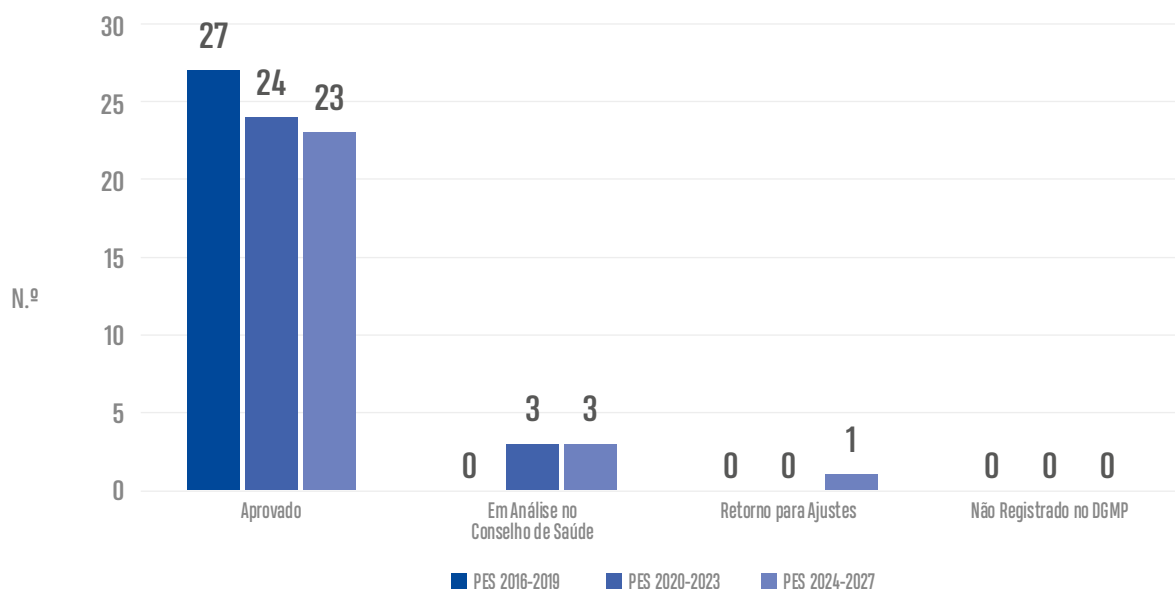
Em relação aos ciclos de planejamento 2024-2027, para as unidades federativas, e 2022-2025, para os municípios, serão apresentadas análises mais detalhadas.

RESULTADOS

Resultados relativos ao Plano de Saúde – PS

O Gráfico 1 apresenta a situação do Plano de Saúde (PS), para os estados e o Distrito Federal, para o atual ciclo de planejamento 2024-2027 e para os dois ciclos anteriores, 2016-2019 e 2020-2023, conforme dados disponíveis no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP).

Gráfico 1 – Número de unidades federativas, segundo status do Plano de Saúde, conforme registro no DGMP. Ciclos de planejamento 2016-2019, 2020-2023 e 2024-2027



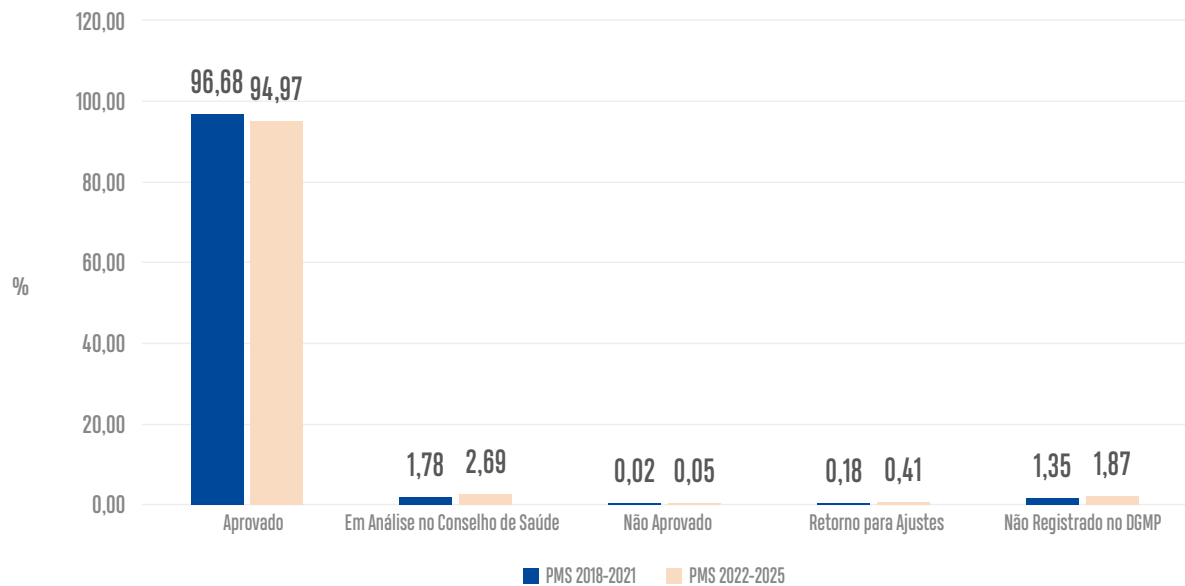
Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Para o ciclo 2020-2023, consta no DGMP que três Secretarias Estaduais de Saúde (Pará, Alagoas e Goiás), estão com os seus Planos de Saúde “Em análise no Conselho de Saúde”. Com relação ao atual ciclo de planejamento, 2024-2027, uma unidade federativa, Roraima, não registrou o Plano de Saúde no DGMP, enquanto Alagoas, Amapá e Pará estão com os Planos de Saúde sob análise do Conselho de Saúde.

Com relação aos municípios, observa-se pelo Gráfico 2 que a maior parte está com os Planos de Saúde aprovados pelo Conselho de Saúde para os dois ciclos de planejamento. Um total de 99 municípios (2018-2021) e 150 municípios (2022-2025) está com seus Planos de Saúde “Em análise no Conselho de Saúde”, portanto ainda não foram inseridas no DGMP as resoluções de aprovação do respectivo instrumento.

Enquanto 75 municípios (2018-2021) e 104 (2022-2025) não registraram os Planos de Saúde no DGMP. Consta que 10 municípios (2018-2021) e 23 (2022-2025) reabriram os respectivos Planos de Saúde no sistema para inserção de novas informações, por isso consta o status “Retorno para Ajustes”.

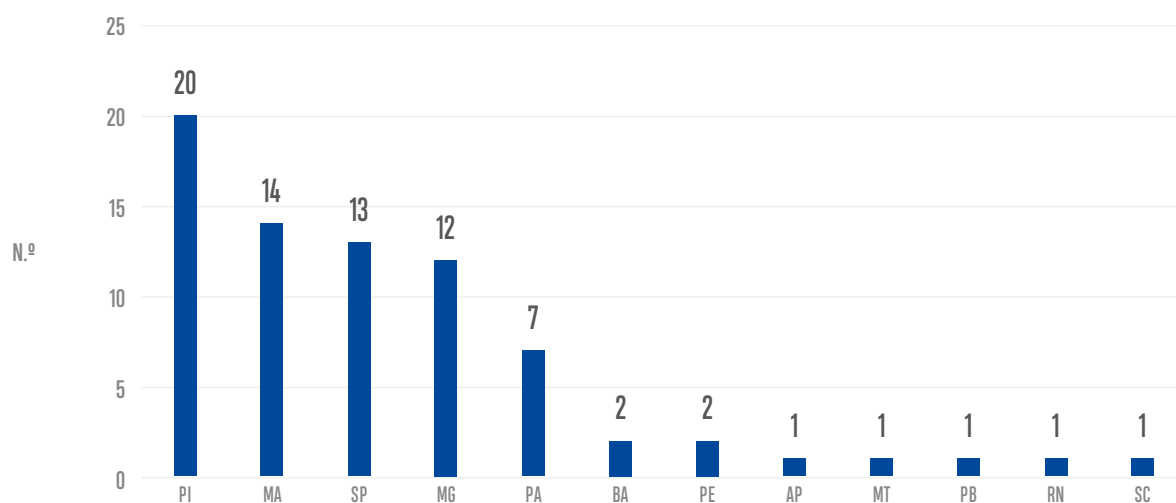
Gráfico 2 – Situação do Plano de Saúde dos municípios brasileiros, segundo status (2018-2021 e 2022-2025)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Do total de municípios que não inseriram o Plano de Saúde 2018-2021, 20 deles estão no Piauí (20), 14 no Maranhão, 13 em São Paulo e 12 em Minas Gerais, e outros 16 estão distribuídos em 8 estados, conforme o Gráfico 3.

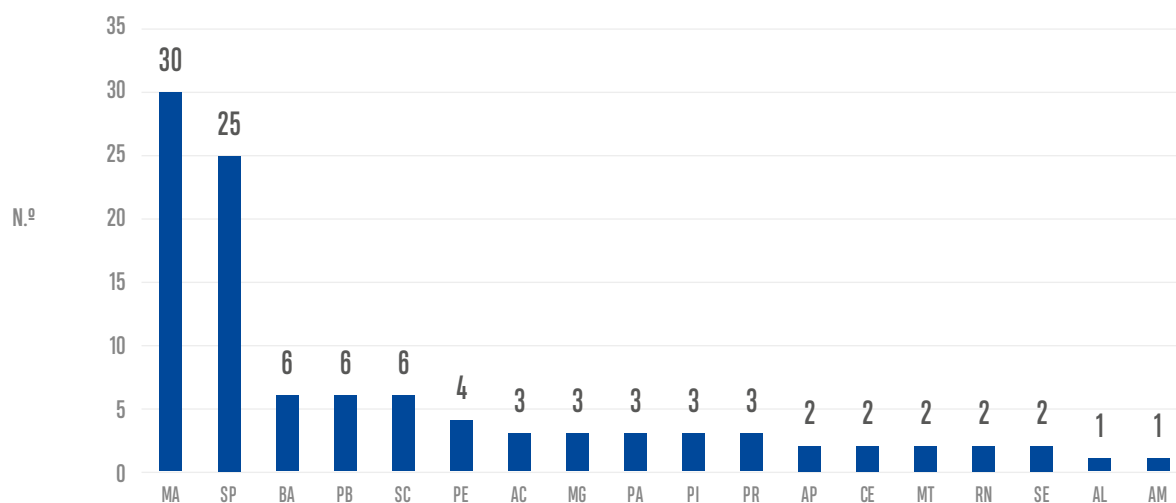
Gráfico 3 – Número de municípios que não inseriram o Plano de Saúde 2018–2021 no DGMP, segundo estado



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Para o ciclo de planejamento 2022–2025, são 104 municípios que não inseriram o Plano de Saúde no DGMP, distribuídos por 18 estados brasileiros

Gráfico 4 – Número de municípios que não inseriram o Plano de Saúde 2022–2025 no DGMP, segundo estado

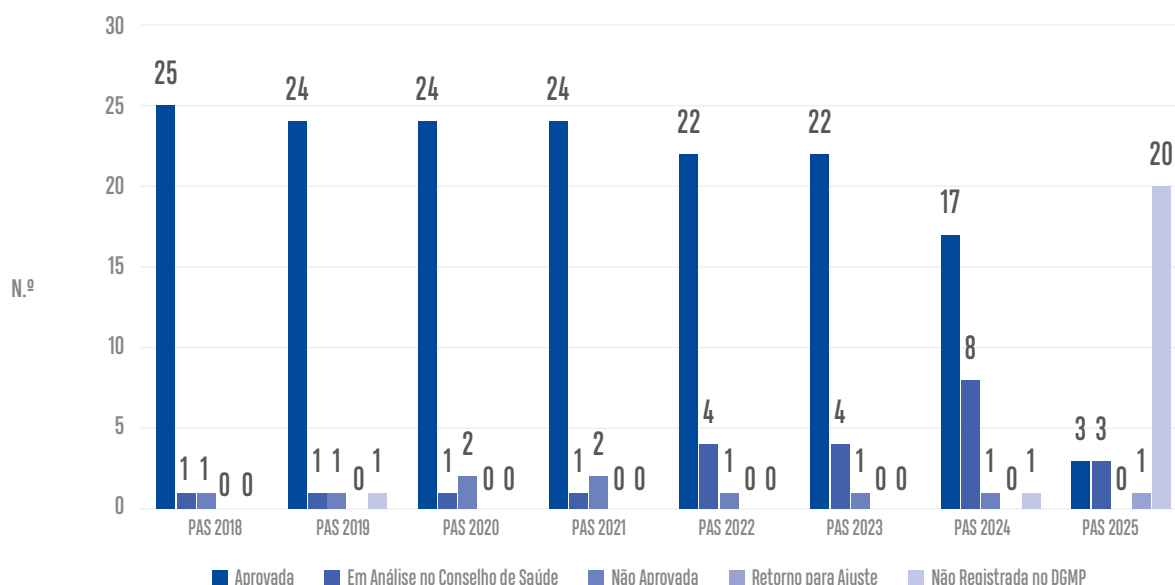


Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/01/2025.

Resultados relativos à Programação Anual de Saúde – PAS

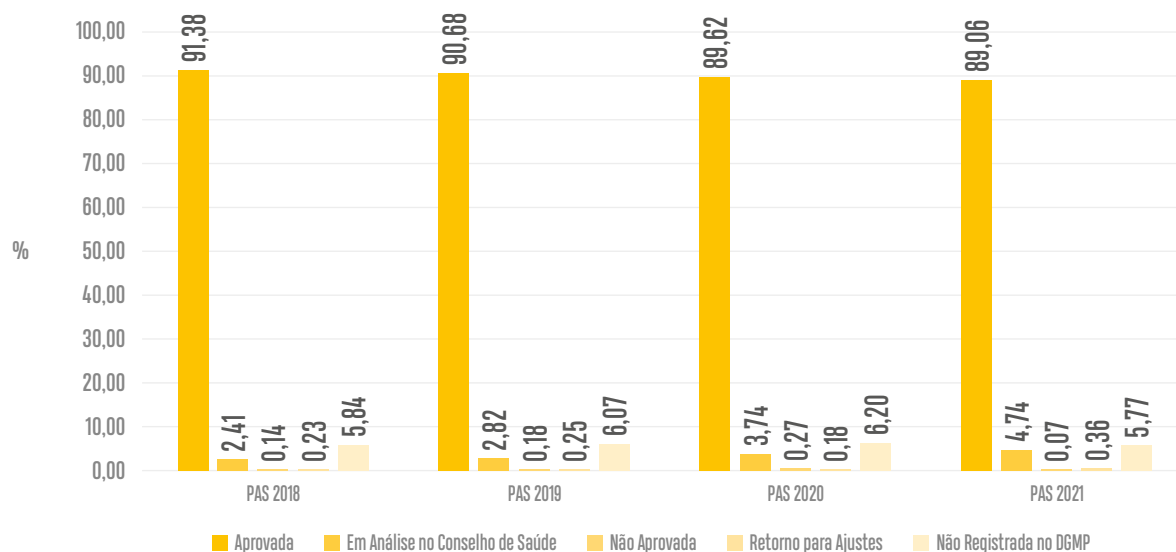
Considerando-se os status que representam registro da PAS no DGMP (Aprovada + Em análise no Conselho de Saúde + Não aprovada), observa-se pelo Gráfico 5 que o número foi semelhante para quase todos os anos da série: 2018 (27), 2019 (26), 2020 (27), 2021 (27), 2022 (27), 2023 (27) e 2024 (26). Para o ano de 2025, apenas seis unidades federativas registraram a PAS no DGMP, e uma fez o registro e, posteriormente, reabriu-a para ajustes.

Gráfico 5 – Número de unidades federativas, segundo a situação da PAS (2018 a 2025)



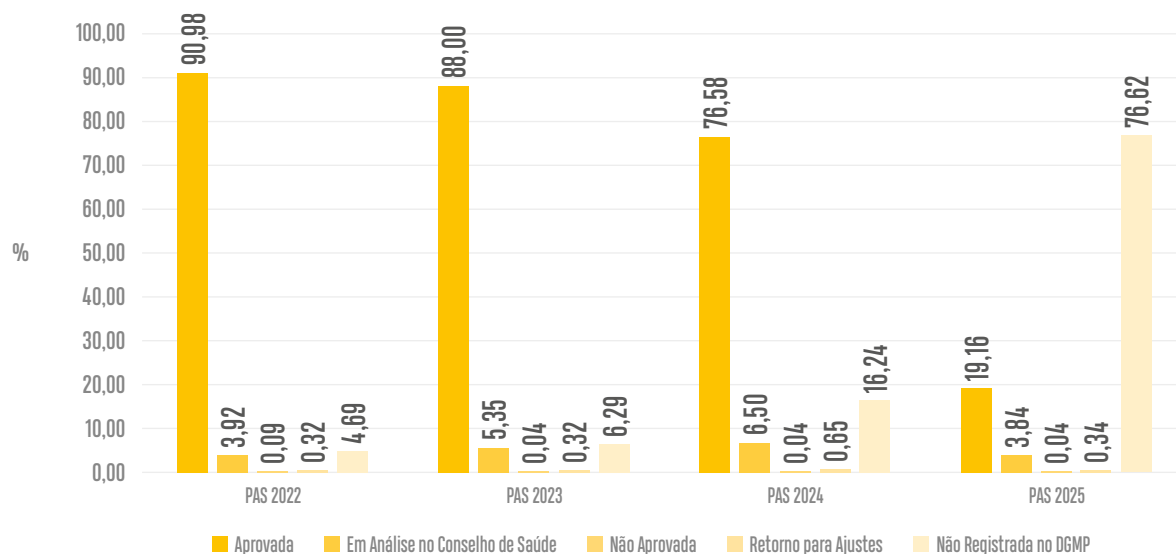
Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Numa análise similar para os municípios, para o ciclo 2018-2021, e considerando-se os status que representam registro no DGMP (Aprovada + Em análise no Conselho de Saúde + Não aprovada), as proporções são apresentadas no Gráfico 6: 2018 (93,93%), 2019 (93,68%), 2020 (93,62%) e 2021 (93,88%), o que representa 93,78% de registro na média dos quatro anos. O percentual médio dos municípios que não registraram a PAS no DGMP foi de 5,97%, enquanto a média entre os que reabriram a PAS para ajustes foi de 0,26%.

Gráfico 6 – Percentual de municípios brasileiros, segundo a situação da PAS (2018 a 2021)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Com relação ao ciclo 2022-2025 e considerando-se os status que representam registro no DGMP (Aprovada + Em análise no Conselho de Saúde + Não aprovada), as proporções são apresentadas no Gráfico 7: 2022 (94,99%), 2023 (93,39%), 2024 (83,12%) e 2025 (23,04%), o que representa 73,64% de registro na média dos quatro anos. O percentual médio dos municípios que não registraram a PAS no DGMP foi de 25,96%, enquanto a média entre os que reabriram a PAS para ajustes foi de 0,41%.

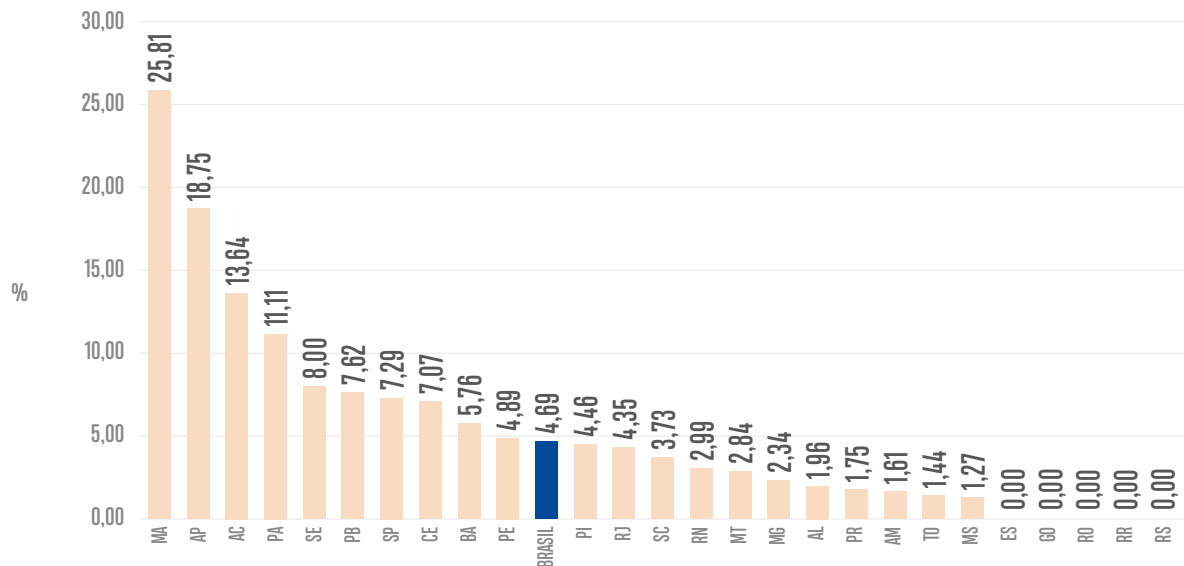
Gráfico 7 – Percentual de municípios brasileiros, segundo a situação da PAS (2022 a 2024)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Há municípios que não inseriram a PAS no DGMP em toda a série histórica. Para efeito deste Boletim, serão apresentadas análises para os anos do atual ciclo de planejamento dos municípios: 2022, 2023, 2024 e 2025.

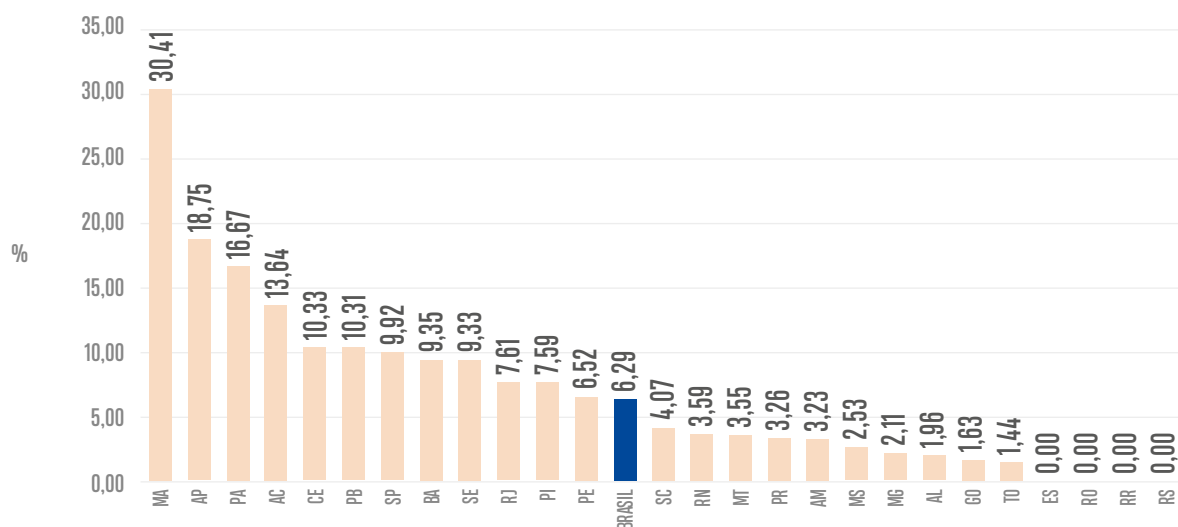
A inserção da PAS é condição para a elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG) dos respectivos anos. Em 2022, 4,69% dos municípios não tinham inserido a PAS no DGMP. A maior proporção foi observada no estado do Maranhão (25,81% dos municípios). As proporções por todas as unidades federativas são apresentadas no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Proporção de municípios que não registraram a PAS 2022 no DGMP, segundo estado



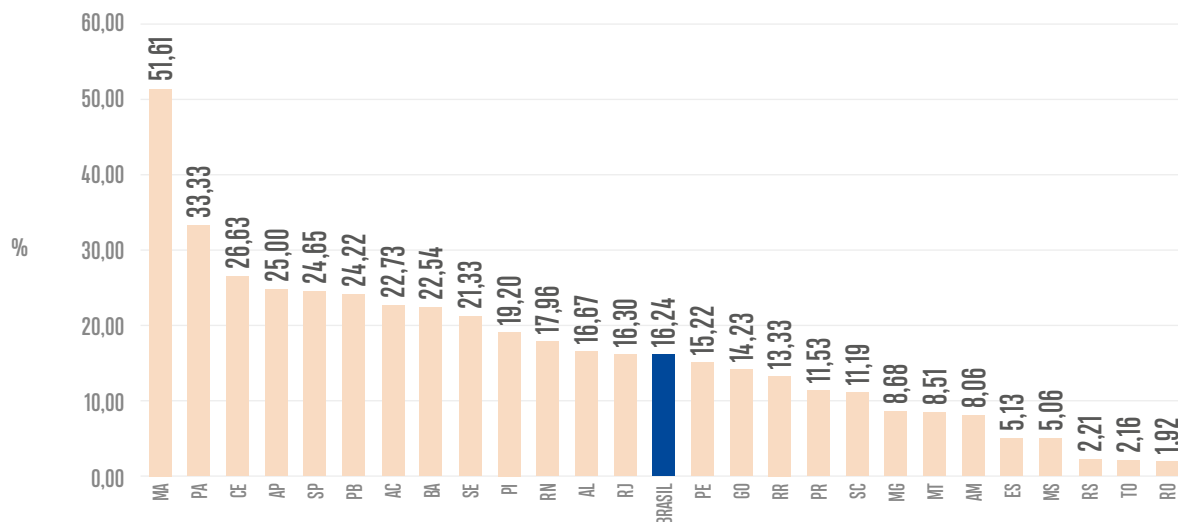
Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Com relação à PAS 2023, a maior proporção de municípios que não registraram esse instrumento no DGMP foi verificada no estado do Maranhão (30,41%). A proporção para todo o País foi de 6,29%. A situação de todos os estados é apresentada no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Proporção de municípios que não registraram a PAS 2023 no DGMP, segundo estado

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

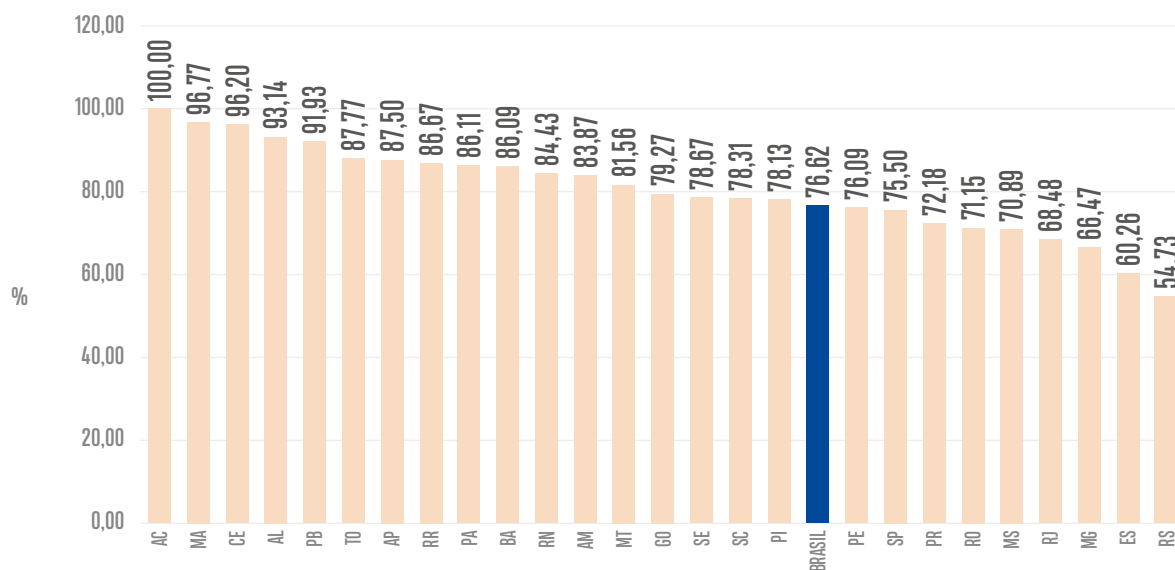
Para a PAS 2024, as maiores proporções de municípios que não registraram esse instrumento no DGMP foram observadas no estado do Maranhão. A situação por estado está descrita no Gráfico 10.

Gráfico 10 – Proporção de municípios que não registraram a PAS 2024 no DGMP, segundo estado

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Com relação à PAS 2025, a situação é mais delicada, visto que 76,62% dos municípios ainda não registraram o referido documento no DGMP. As maiores proporções de municípios que não registraram esse instrumento podem ser observadas no Gráfico 11.

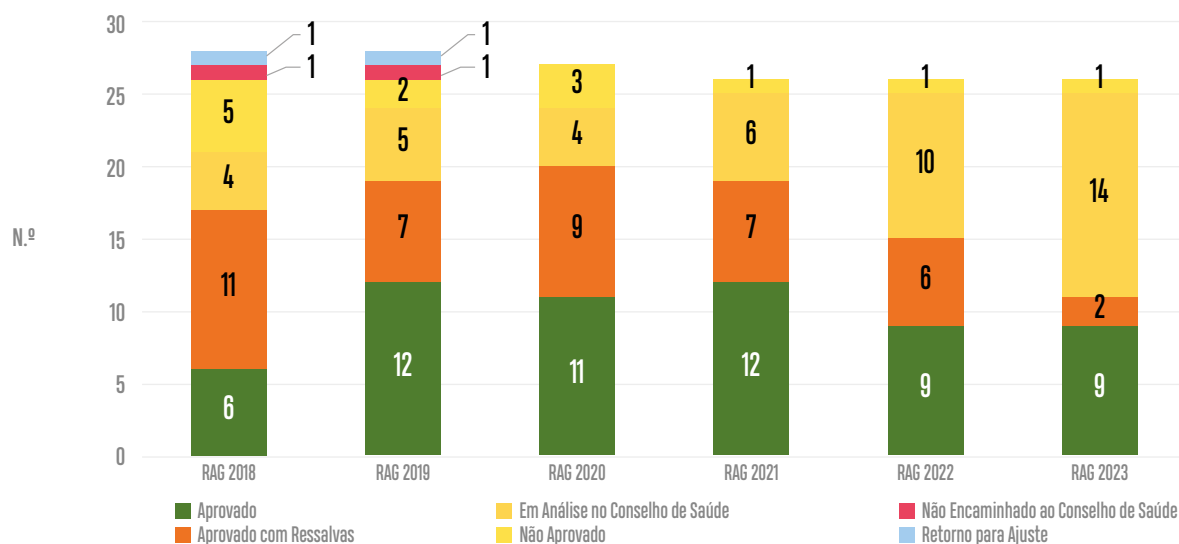
Gráfico 11 – Proporção de municípios que não registraram a PAS 2025 no DGMP, segundo estado



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

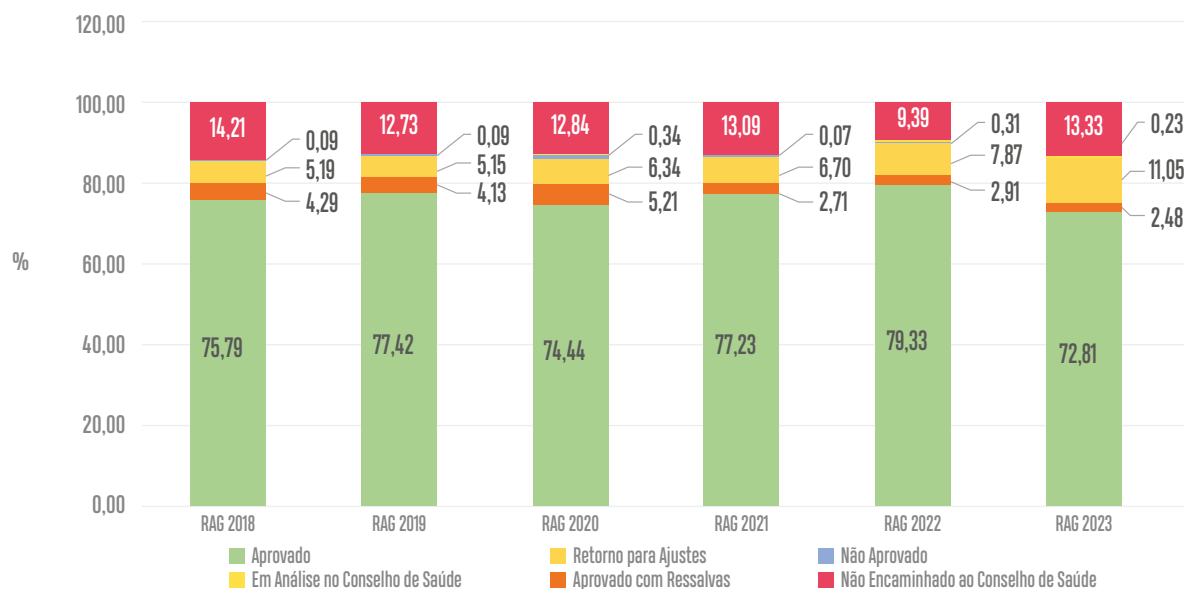
Resultados relativos ao Relatório Anual de Gestão – RAG

Excetuando-se os anos de 2018 e 2019, todas as unidades federativas encaminharam pelo DGMP os RAG de 2018 (26), 2019 (26), 2020 (27), 2021 (27), 2022 (27) 2023 (27) para apreciação do Conselho de Saúde (Aprovado + Aprovado com ressalvas + Em análise no Conselho de Saúde + Não aprovado), conforme o Gráfico 12.

Gráfico 12 – Número de unidades federativas, segundo situação do RAG (2018 a 2023)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

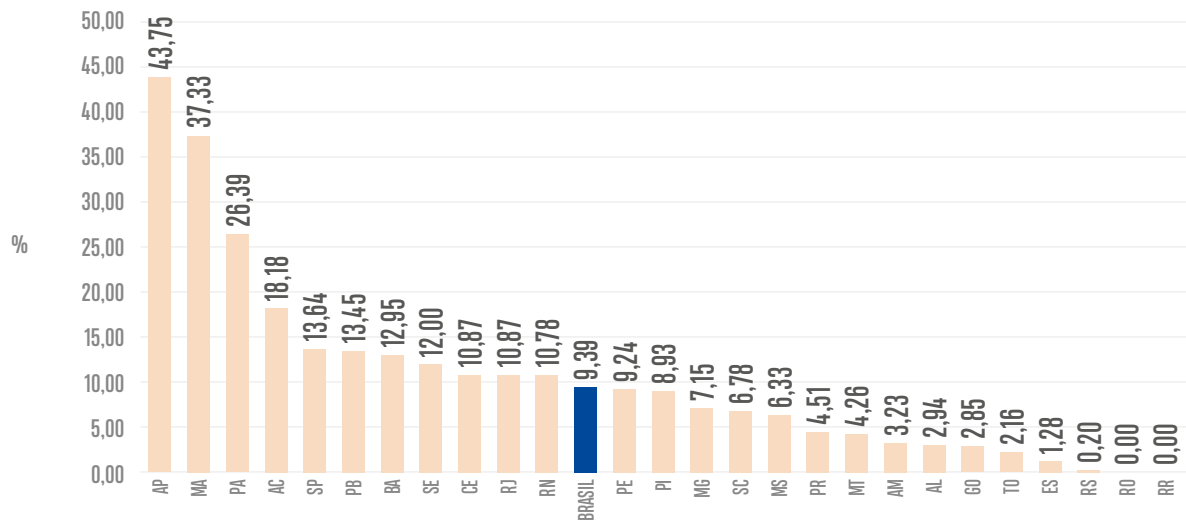
Quanto aos municípios, em média, 87,21% deles encaminharam o RAG para apreciação no Conselho de Saúde (Aprovado + Aprovado com ressalva + Não aprovado + Em análise no Conselho de Saúde): RAG 2018 (85,70%), RAG 2019 (87,18%), RAG 2020 (86,82%), RAG 2021 (86,84%), RAG 2022 (90,30%) e RAG 2023 (86,44%), conforme o Gráfico 13.

Gráfico 13 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RAG (2018 a 2023)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

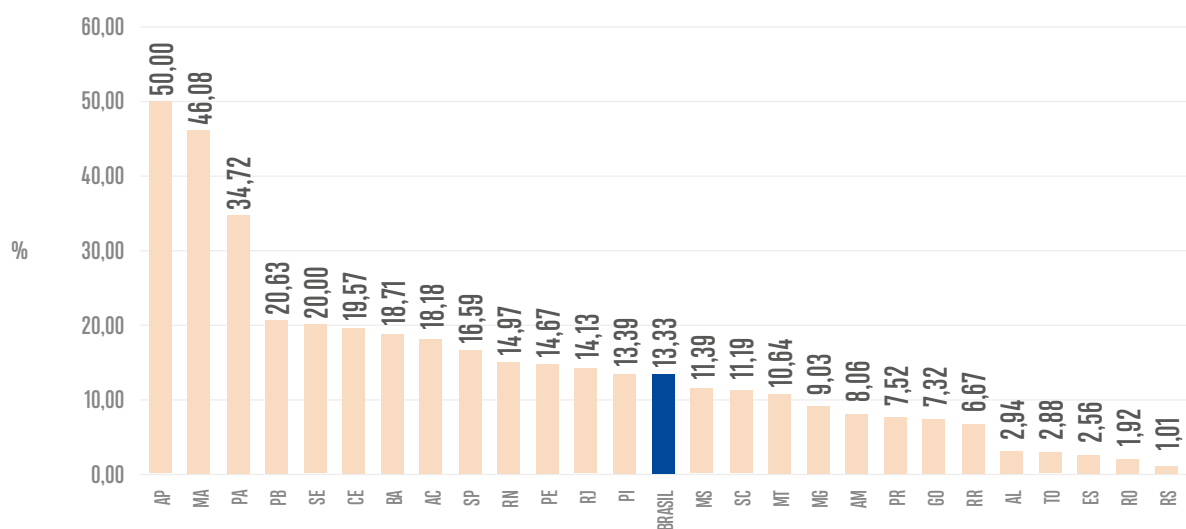
A seguir, nos Gráficos 14 e 15, são apresentadas as proporções de municípios que não tinham encaminhado o RAG 2022 e o RAG 2023 para apreciação no Conselho de Saúde. As maiores proporções para 2022 e 2023 foram observadas no estado do Amapá.

Gráfico 14 – Proporção de municípios que não encaminharam o RAG 2022 para análise no Conselho de Saúde, segundo estado



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Gráfico 15 – Proporção de municípios que não encaminharam o RAG 2023 para análise no Conselho de Saúde, segundo estado



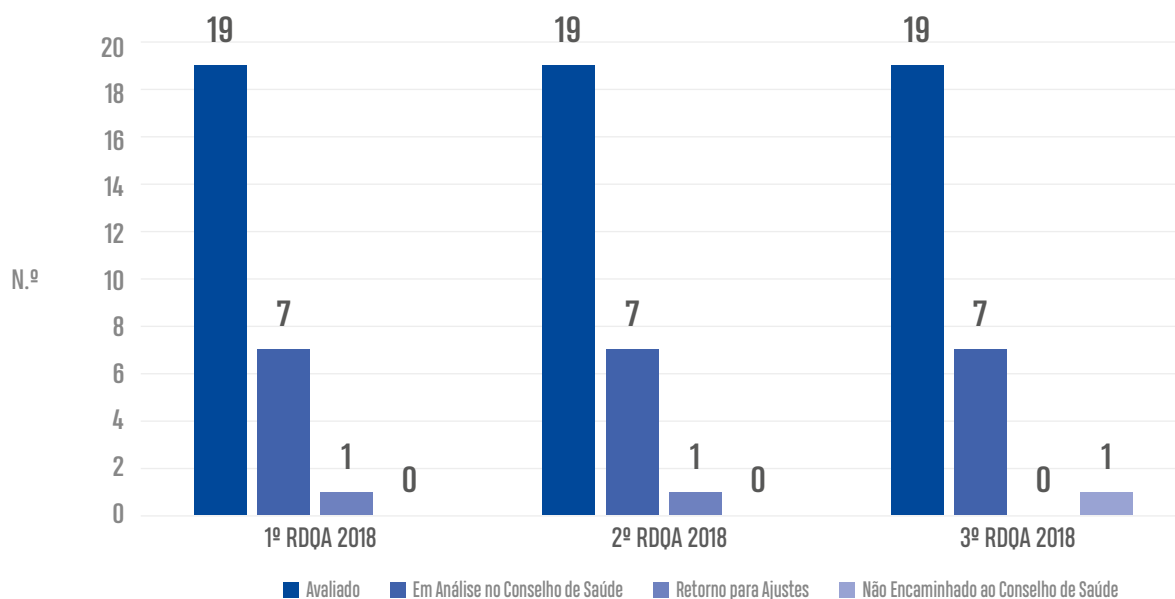
Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Resultados relativos ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA

RDQA de 2018

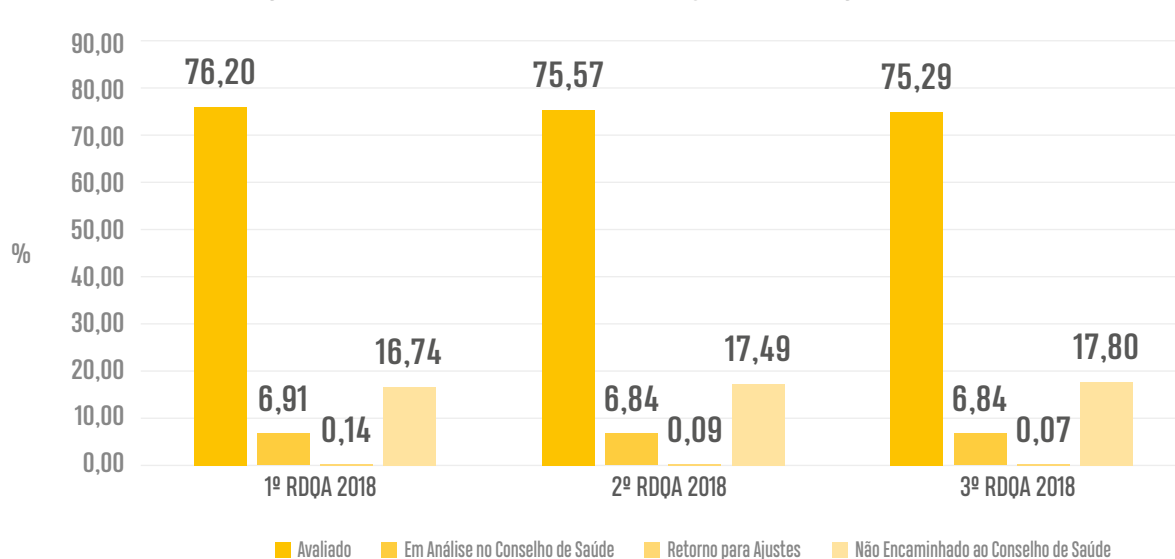
Em relação às unidades federativas, a maior parte encaminhou o RDQA para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde) nos três quadrimestres de 2018, conforme o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2018)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

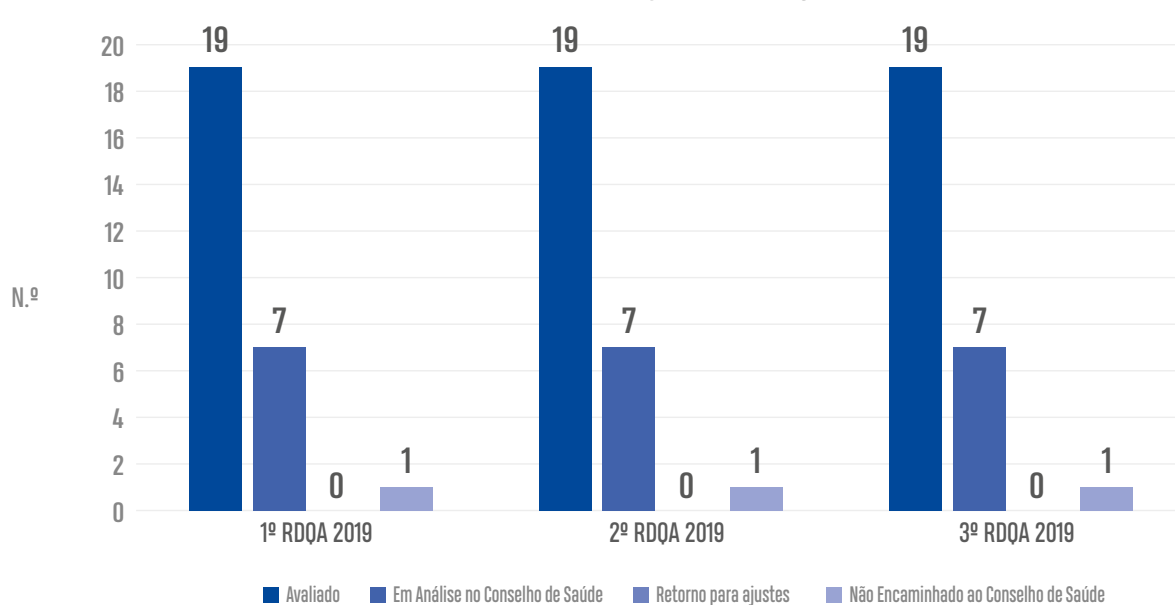
Semelhante análise para os municípios demonstra que, na média dos três RDQA de 2018, 82,56% deles encaminharam os relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 17,34% estão pendentes, enquanto para 0,10% deles houve devolução para ajustes por parte do Conselho de Saúde. O Gráfico 17 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

Gráfico 17 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2018)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/01/2025.

RDQA de 2019

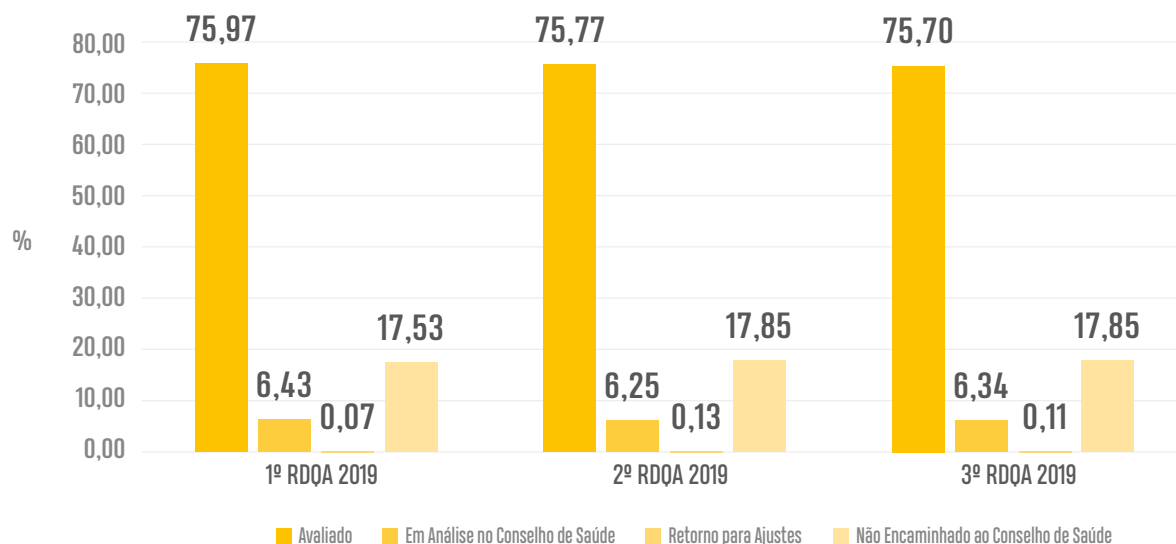
Uma unidade federativa ainda não encaminhou os três RDQA de 2019 para avaliação no Conselho de Saúde. O detalhamento por cada status e quadrimestre está no Gráfico 18.

Gráfico 18 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2019)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

A mesma análise para os municípios aponta que, na média dos três RDQA de 2019, 82,16% deles encaminharam os relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 17,74% estão pendentes, e para 0,10% deles houve devolução para ajustes por parte do Conselho de Saúde. O Gráfico 19 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

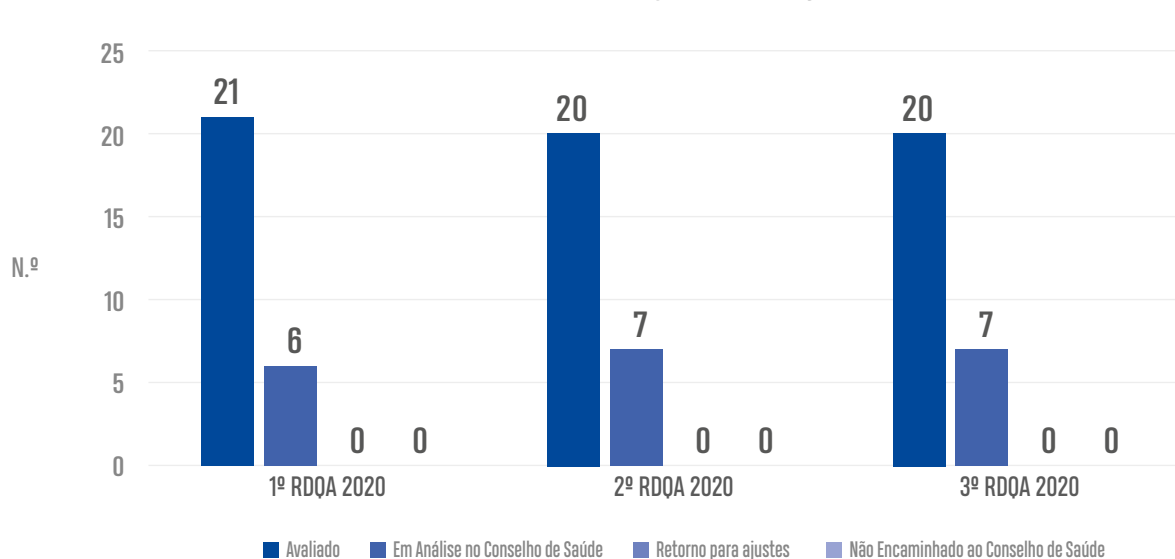
Gráfico 19 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2019)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

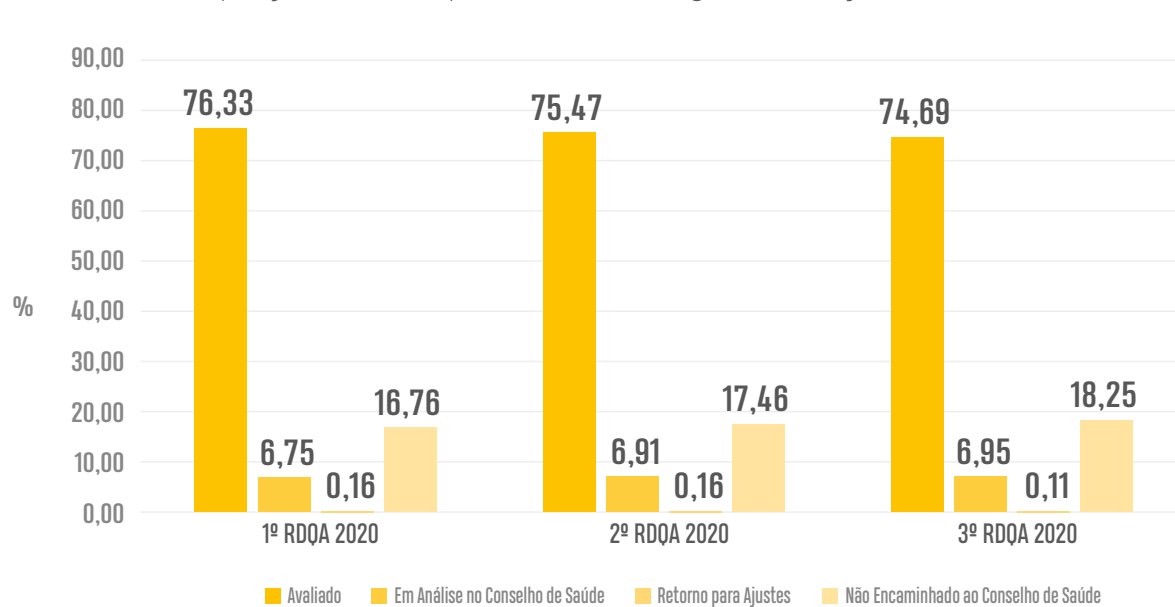
RDQA de 2020

Todas as unidades federativas encaminharam, para avaliação no Conselho de Saúde, os três RDQA de 2020. O detalhamento por cada status e quadrimestre está no Gráfico 20.

Gráfico 20 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2020)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Em relação aos municípios, a média dos que encaminharam todos os RDQA de 2020 para avaliação no Conselho de Saúde foi de 82,37%; a média de inadimplência foi de 17,49%; e a média de retorno para ajustes foi de 0,14%. O Gráfico 21 apresenta as proporções para cada quadrimestre.

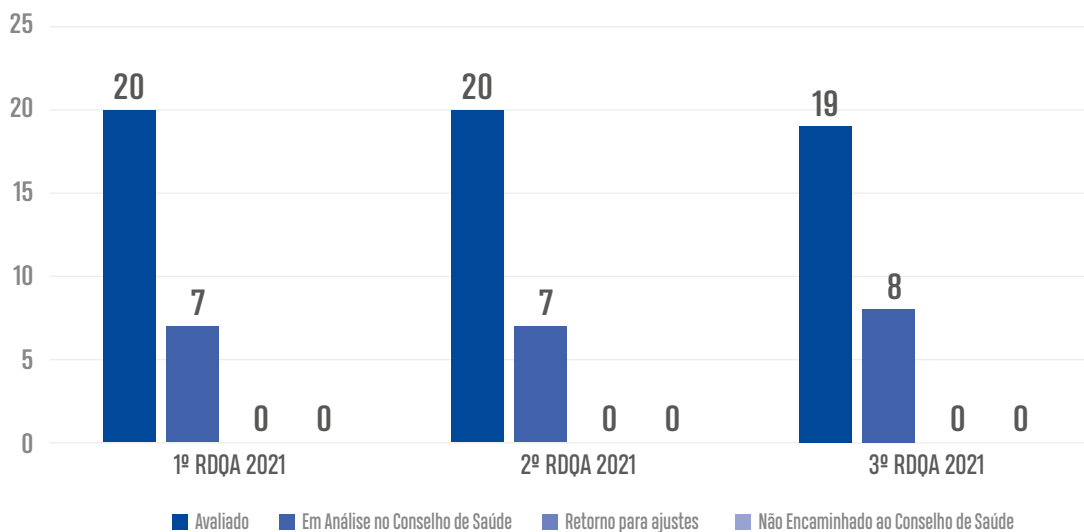
Gráfico 21 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2020)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

RDQA de 2021

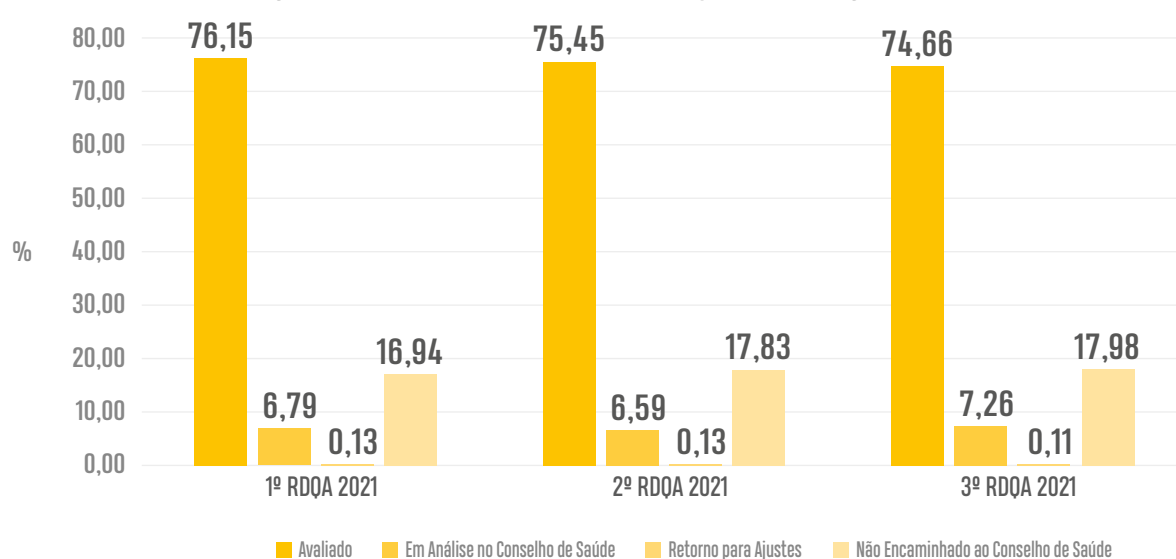
Não há pendências por parte das unidades federativas quanto ao encaminhamento do 1º, 2º e 3º RDQA de 2021 para avaliação no Conselho de Saúde. Observa-se no Gráfico 22 que ainda há pendências por parte de Conselhos de Saúde quanto à avaliação.

Gráfico 22 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2021)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

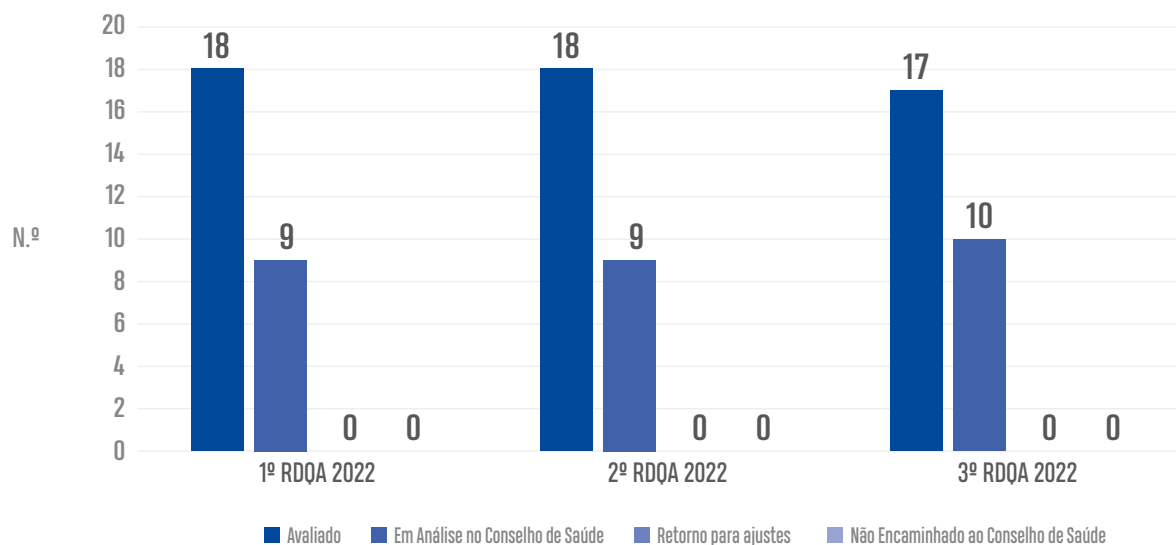
Em análise análoga para os municípios, observou-se que, na média dos três RDQA de 2021, 82,30% dos municípios encaminharam os relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 17,58% estão pendentes, enquanto para 0,12% deles houve devolução para ajustes por parte do Conselho de Saúde. O Gráfico 23 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

Gráfico 23 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2021)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

RDQA de 2022

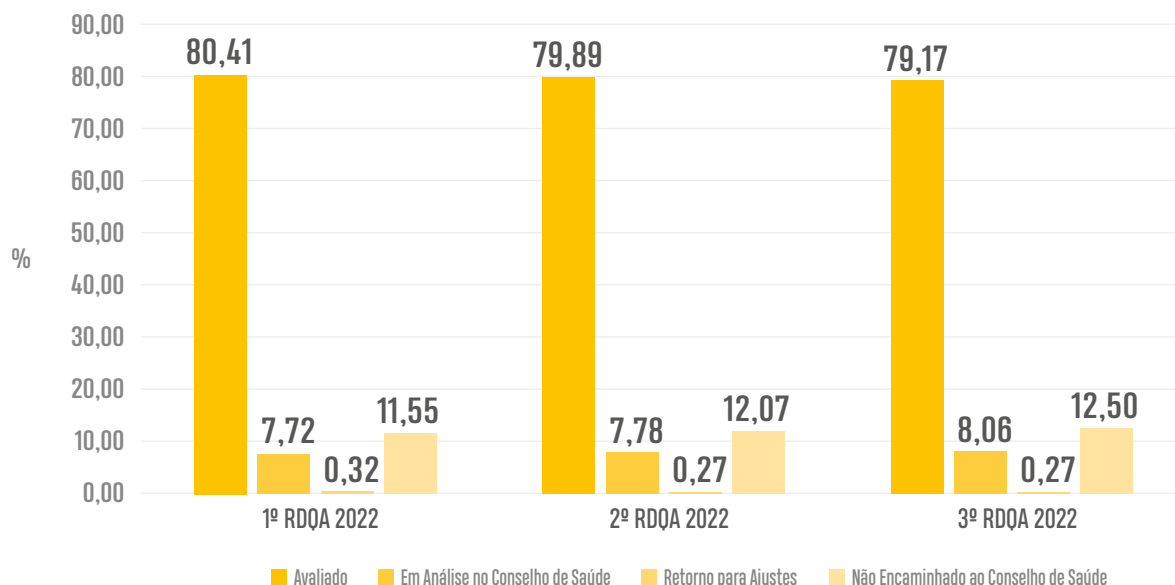
Não há pendências por parte das unidades federativas quanto ao encaminhamento do 1º, 2º e 3º RDQA de 2022 para avaliação no Conselho de Saúde. Observa-se no Gráfico 24 que ainda há pendências por parte de Conselhos de Saúde quanto à avaliação.

Gráfico 24 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2022)

Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Para os municípios, observou-se que, na média dos três RDQA de 2022, 87,67% dos municípios encaminharam os relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 12,04% estão pendentes, e para 0,29% houve retorno para ajustes por parte do Conselho de Saúde. O Gráfico 25 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

Gráfico 25 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2022)

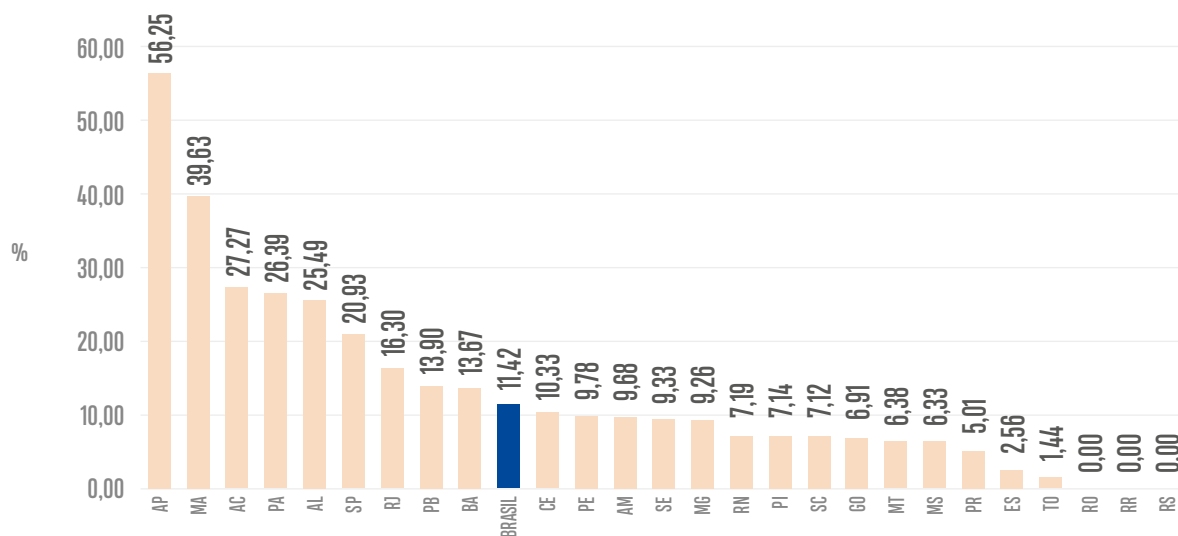


Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

O Gráfico 26, a seguir, apresenta a proporção de municípios por estado que estão pendentes de envio dos três RDQA de 2022 para avaliação no Conselho de Saúde.

Observa-se que quase 56% dos municípios do estado do Amapá não encaminharam nem um dos RDQA de 2022 para avaliação no Conselho de Saúde, e cerca de 40% dos municípios maranhenses estão nessa situação. Em todo o País, esse percentual de pendência é de 11,42%.

Gráfico 26 – Proporção de municípios que não encaminharam os três RDQA de 2022 para análise no Conselho de Saúde, segundo estado

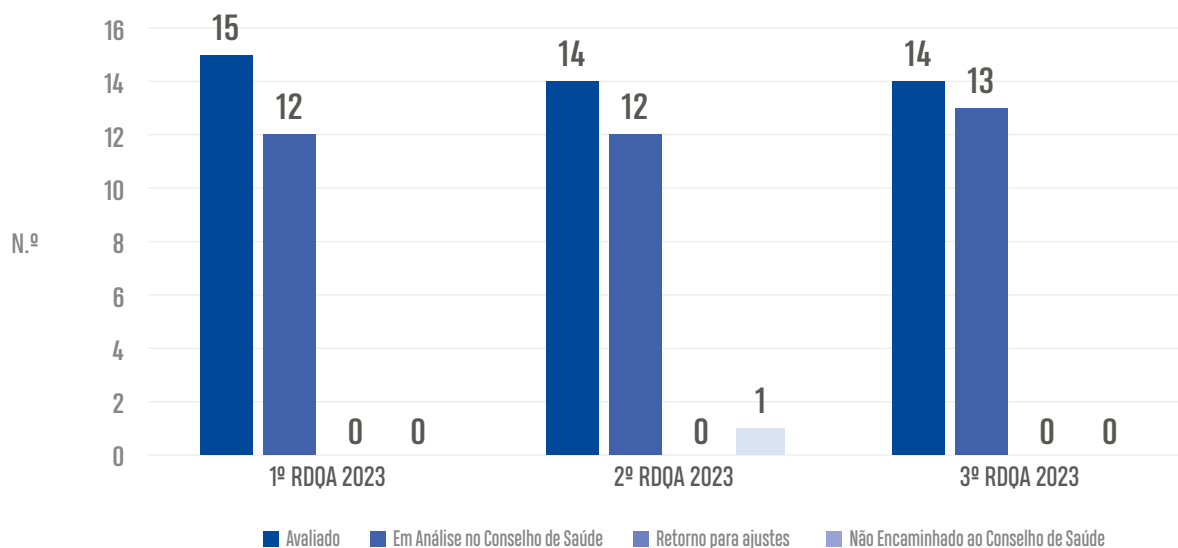


Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

RDQA de 2023

Há pendência de envio do 2º RDQA de 2023 para avaliação no Conselho de Saúde. O Gráfico 27 apresenta a situação em cada RDQA.

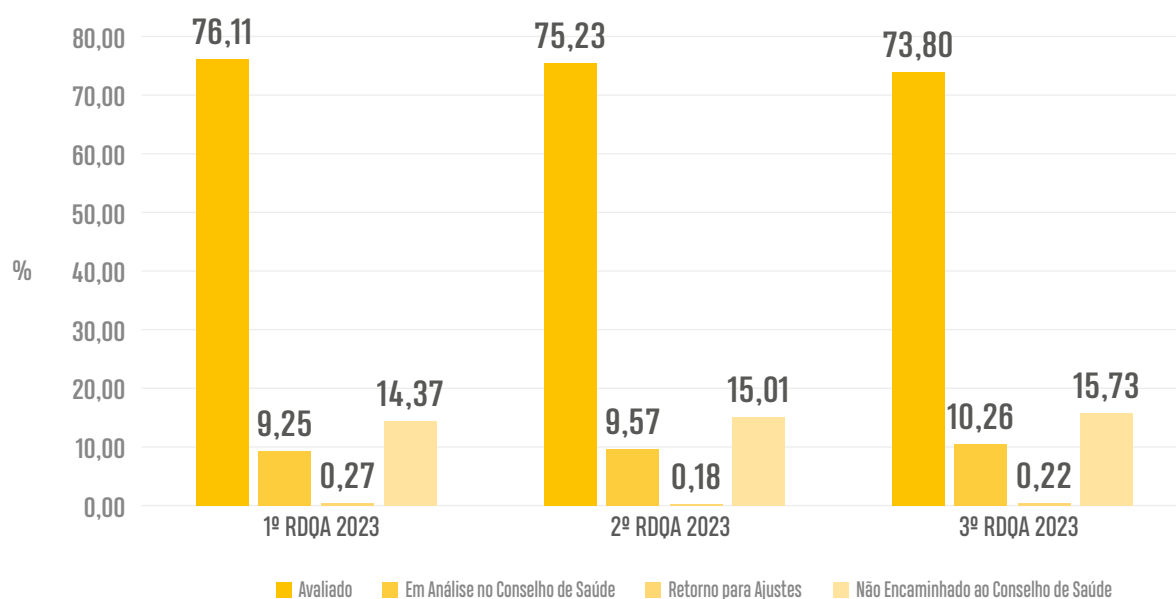
Gráfico 27 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2023)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Para os municípios, observou-se que, na média dos três RDQA de 2023, 84,74% deles encaminharam os relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 15,04% estão pendentes, e para 0,22% deles o Conselho de Saúde solicitou ajustes. O Gráfico 28 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

Gráfico 28 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2023)

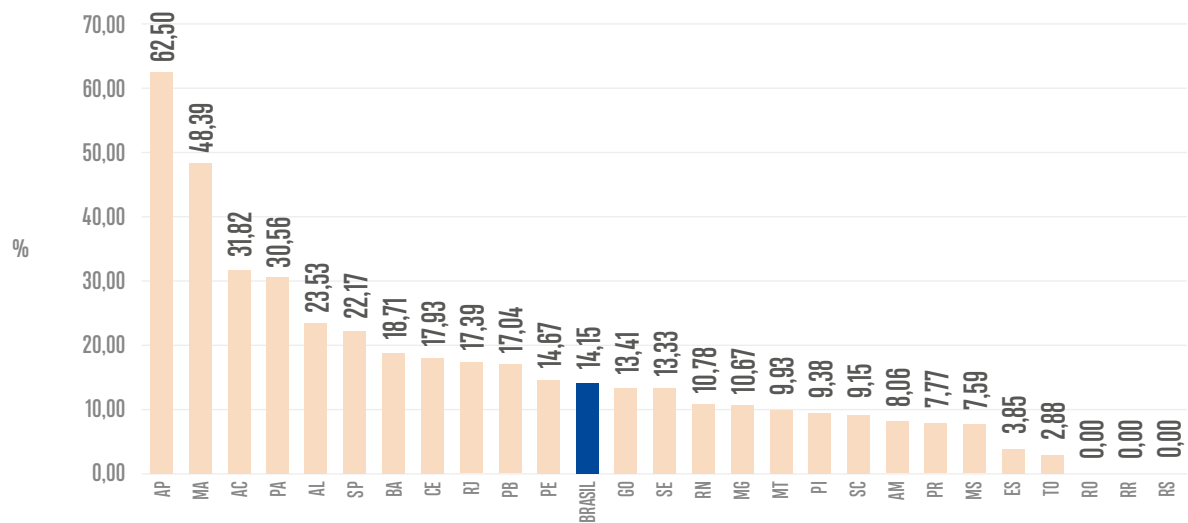


Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

O Gráfico 29, a seguir, apresenta a proporção de municípios por estado que estão pendentes de envio dos três RDQA de 2023 para avaliação no Conselho de Saúde.

Observa-se que quase 63% dos municípios do estado do Amapá não encaminharam nenhum dos RDQA de 2023 para avaliação no Conselho de Saúde, e aproximadamente 49% dos municípios maranhenses estão nessa situação. Em todo o País, esse percentual de pendência é de 14,15%.

Gráfico 29 – Proporção de municípios que não encaminharam os três RDQA de 2023 para análise no Conselho de Saúde, segundo estado

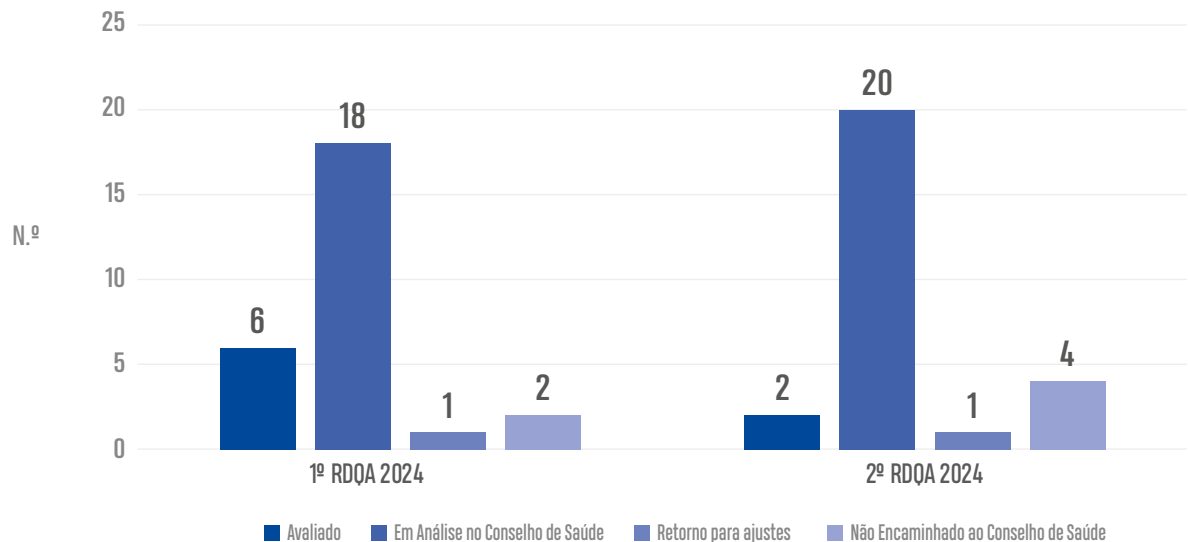


Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

RDQA de 2024

Duas unidades federativas não encaminharam o 1º RDQA 2024 e quatro não encaminharam o 2º RDQA de 2024 para avaliação no Conselho de Saúde (Gráfico 30).

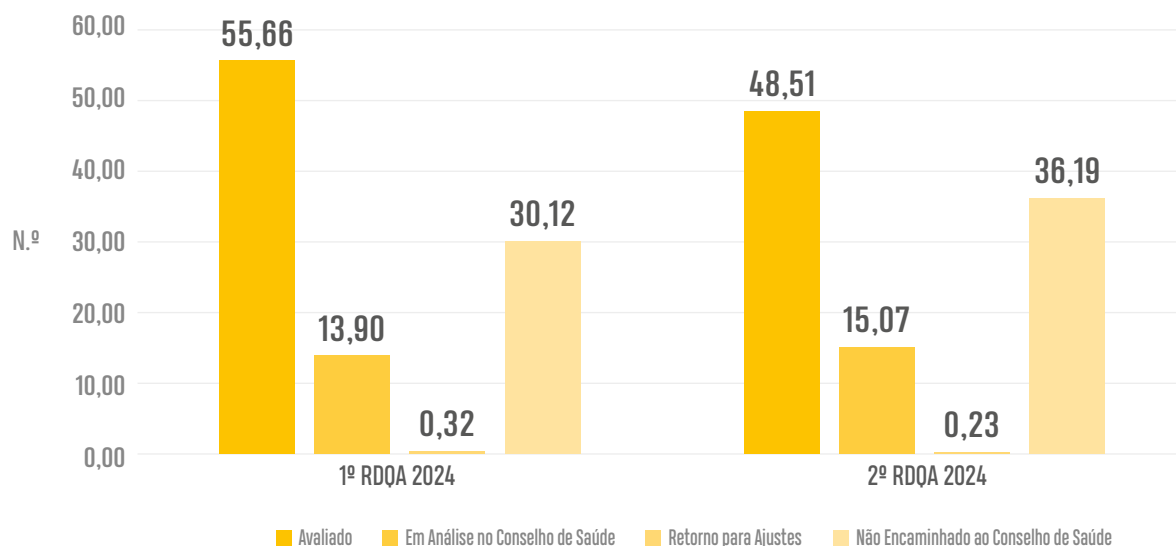
Gráfico 30 – Número de unidades federativas, segundo situação do RDQA (2024)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Para os municípios, observou-se que, na média dos dois RDQA de 2024, 66,57% deles encaminharam os dois relatórios para avaliação no Conselho de Saúde (Avaliado + Em análise no Conselho de Saúde), 33,15% estão pendentes, e 0,28% está com os relatórios reabertos para realizar ajustes solicitados pelo Conselho de Saúde. O Gráfico 31 apresenta os percentuais em cada quadrimestre.

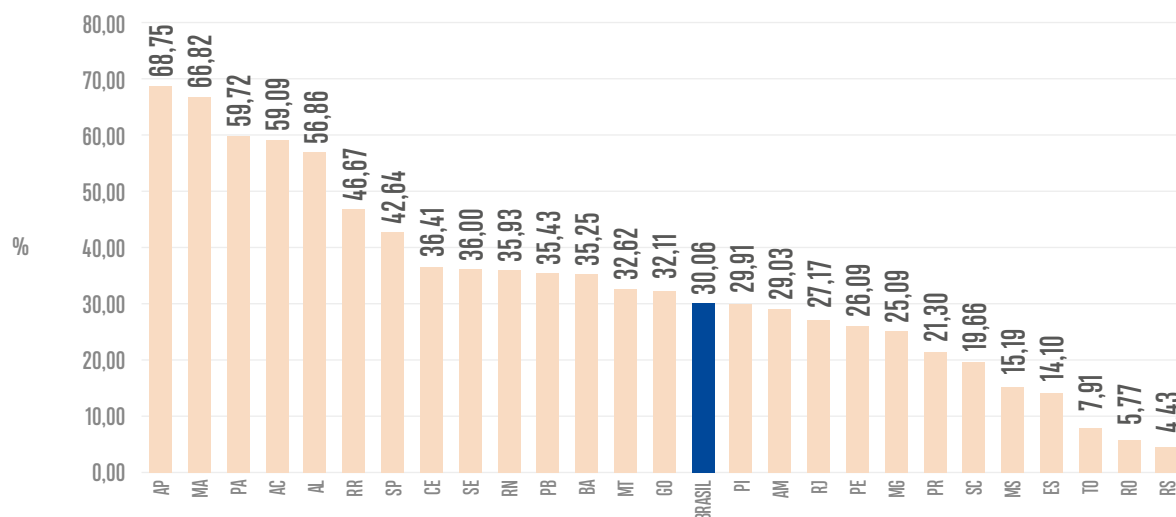
Gráfico 31 – Proporção de municípios brasileiros, segundo situação do RDQA (2024)



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

O Gráfico 32 demonstra a proporção de municípios pendentes por unidade federativa.

Gráfico 32 – Proporção de municípios que não encaminharam os dois RDQA de 2024 para avaliação no Conselho de Saúde, segundo estado



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

COMENTÁRIOS

A elaboração e a atualização periódica do Plano de Saúde são de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito administrativo correspondente, conforme inciso VIII do art. 15 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Ele é o instrumento central do planejamento em saúde, nos termos do art. 96 da Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e direciona as execuções das ações e dos serviços de saúde que serão ofertados para a população.

A partir do Plano de Saúde, decorrem dois outros instrumentos de planejamento: a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão (quadrimestrais e o anual), visto que esses instrumentos se interligam sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento, de acordo com o § 1º do art. 95 da Portaria de Consolidação n.º 1/2017. Conclui-se daí que os entes que estão pendentes com a elaboração do Plano de Saúde também estão pendentes com a elaboração das Programações Anuais de Saúde e dos Relatórios de Gestão.

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas descritas no referido instrumento e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados (art. 97 da Portaria de Consolidação n.º 1/2017). Conforme o § 2º do art. 36 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012,

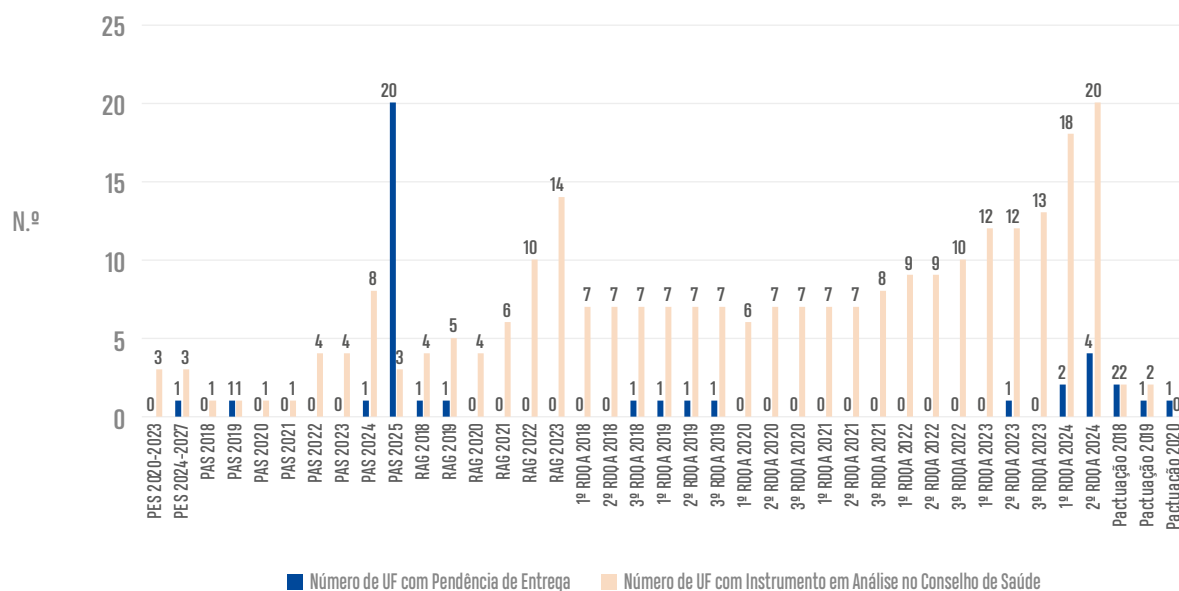
os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (Brasil, 2012).

Por fim, o mesmo art. 36 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determina que os entes federados devem apresentar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior na respectiva Casa Legislativa em audiência pública, e o envio para avaliação no respectivo Conselho de Saúde, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012. Ainda de acordo com o art. 36 da referida norma, o Relatório de Gestão deve ser encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde.

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde (art. 99 da Portaria de Consolidação n.º 1/2017), e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (art. 100 da Portaria de Consolidação n.º 1/2017).

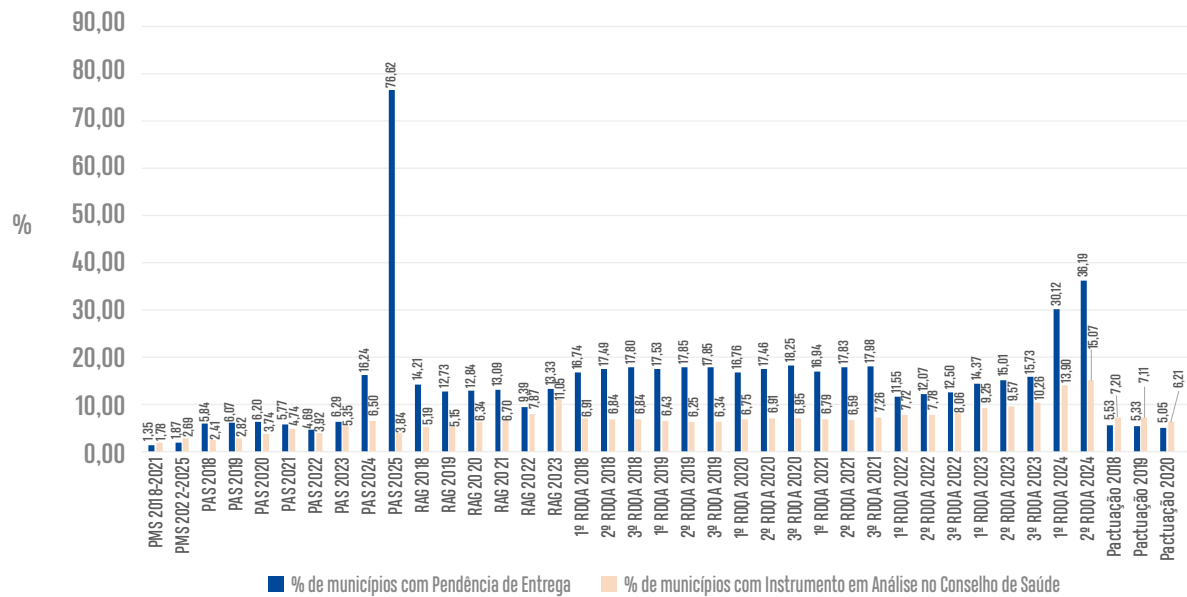
Observa-se que a legislação ressalta a responsabilidade da gestão e dos Conselhos de Saúde, por isso é fundamental que esses atores atentem para as pendências de entrega dos instrumentos de planejamento, bem como para os instrumentos que estão em análise nos Conselhos de Saúde e requerem uma ação desse órgão deliberativo. Os Gráficos 33 e 34 apresentam, de forma sintética, essas situações.

Gráfico 33 – Número de unidades federativas (UF) com pendência de entrega de instrumento de planejamento e número de unidades federativas com instrumentos de planejamento em análise no Conselho de Saúde



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Gráfico 34 – Porcentagem de municípios com pendência de entrega de instrumento de planejamento e porcentagem de municípios com instrumentos de planejamento em análise no Conselho de Saúde



Fonte: DGMP. Dados coletados em 31/1/2025.

Fonte dos dados: <https://digisusgmp.saude.gov.br/>

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Módulo Planejamento – DigiSUS Gestor**. Brasília, DF: MS, [2024]. Disponível em: <https://digusgmp.saude.gov.br/>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual do usuário: módulo planejamento – DigiSUS Gestor**. Brasília, DF: MS, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/manualdgmp>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS, 2017. Disponível em: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_1_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Manual de planejamento no SUS**. 1. ed. rev. Brasília, DF: MS: Fiocruz, 2016. (Série Articulação Interfederativa, v. 4). Disponível em: <https://bit.ly/planejamentosus>. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em: 31 maio 2024.



Conte-nos o
que pensa sobre
esta publicação.



CLIQUE AQUI
e responda a
pesquisa



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsmms.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Governo
Federal